

Vitória (ES), quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024.

**SANTO**, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo 2024-VFP6X;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal - CTI, para o exercício do mandato no biênio compreendido entre fevereiro de 2024 a janeiro de 2026, os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados:

I - Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Titular: Presidente e Membro Nato - Fábio Ney Damasceno

Suplente: Léo Carlos Cruz

II - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP

Titular: Membro Nato - Eugênio Coutinho Ricas

Suplente: Heron Ronan Roman

III - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Titular: Membro Nato - Benicio Suzana Costa

Suplente: Bruna Silva Cunha Rocon

IV - Procuradoria Geral do Estado - PGE

Titular: Membro Nato - Jasson Hibner Amaral

Suplente: Leandro Mello Ferreira

V - Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Titular: Membro Nato - José Eustáquio de Freitas

Suplente: Fabio Pitanga de Freitas

VI - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES

Titular: Membro Nato - Givaldo Vieira da Silva

Suplente: Vinicius Ventorim de Barros

VII - Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES

Titular: Marcos Wiris Rainha

Suplente: Marissol Silva Vieira

VIII - Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Espírito Santo - SETPES

Titular: Jaime Carlos de Angeli

Suplente: Marcos Alexandre Alves Dias

IX - Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Espírito Santo - SINDIRODOVIÁRIOS

Titular: José Carlos Sales Cardoso

Suplente: Valdecy Dulcilina Laurindo

X - Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

Titular: Membro Nato - Marcos Bruno Bastos

Suplente: Anésio de Assis Júnior

Art. 2º Fica designada a servidora Ingrid Amorim de Rezende como Secretária do Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal - C.T.I, conforme o Art. 6º,

§ 1º, do Decreto nº 3.186-N, de 24 de julho de 1991.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**Protocolo 1273933**

**DECRETO Nº 310-S, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Altera o Decreto 2184-S de 21 de dezembro de 2022.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições da Lei nº 9.866, de 26/06/2012, alterada pela Lei nº 10.557, de 07/07/2016, e com as informações constantes do processo 2020-J48T9,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto 2184-S, de 21 de dezembro de 2022, que nomeou membros para compor o Conselho Gestor da Subconta Cobertura Florestal - CGSCF do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo - FUNDÁGUA, para o biênio dezembro/2022 a novembro/2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º [...]

[...]

III - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF:

Titular: Ahnaia Zanotelli Dias da Silva

Suplente: Mayra Duarte Pontes

[...]

V - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) representada pelo Instituto Terra

Titular: Lucas de Campos Zinet

Suplente: Mario de Lemos Brandao Constantino

[...]” (NR)

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1273935**

**DECRETO Nº 311-S, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2022-94N2G e os termos do Edital SEGER/SEFAZ Nº 12, publicado em 09/05/2022, retificado em 11/05/2022, que homologou o resultado final do concurso público, objeto do Edital Nº. 01, de 21/10/2021, publicado em 22/10/2021;

CONSIDERANDO exoneração a pedido de servidor nomeado neste concurso;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público para provimento do cargo de Consultor do Tesouro Estadual do Quadro da Secretaria de Estado da Fazenda.

**Área de Formação: Ciências Econômicas**

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Ramon Camargo Miranda	179000927	14º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1273936**

### DECRETO Nº 312-S, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2023-S2NWQ e os termos do Edital Nº 9 - SECONT/ES, de 10/11/2022, publicado em 11/11/2022, que homologou o resultado final do concurso público, objeto do Edital Nº. 1 - SECONT/ES, de 22/03/2022, publicado em 25/03/2022; e, considerando que a candidata nomeada pelo Decreto nº 2754-S, publicado em 13/12/2023, não tomou posse no prazo legal;

#### RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITOS de acordo com o Art. 16 § 10 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, o artigo 2º do Decreto nº 2754-S/2023, habilitada em concurso público para provimento do cargo de Auditor do Estado do Quadro da Secretaria de Estado de Controle e Transparência.

Especialidade: Ciências Contábeis

Candidatos Negros		
Nome	Inscrição	Classificação
Samara de Souza Silva Rodrigues	10005563	4º

Art. 2º NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, a candidata abaixo relacionada, habilitada em concurso público para provimento do cargo de Auditor do Estado do Quadro da Secretaria de Estado de Controle e Transparência.

Especialidade: Ciências Contábeis

Candidatos Negros		
Nome	Inscrição	Classificação
Alessandra Machado Ferreira	10000214	5º

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1273937**

### DECRETO Nº 313-S, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2022-BKSQC e;

CONSIDERANDO os termos do Edital SEGER/SEDU Nº 13, publicado em 30/06/2022, que homologou o resultado final do concurso público e que os candidatos nomeados pelo Decreto nº 1410-S, publicado em 07/06/2023, não tomaram posse no prazo legal;

#### RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO**, de acordo com o Art. 16 § 10 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, o artigo 2º do Decreto nº 1410-S/2023, na parte referente aos candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento dos cargos de Professor B e Professor P, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação.

#### B02- PROFESSOR B - BIOLOGIA/CIÊNCIAS

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
EMILY VERONICA ROSA DA SILVA FEIJO	36578g	91º
MARCOS JORGE DE MAGALHAES JUNIOR	21062g	92º
AMANDA FRANCISCHETTO COLODETTI	49070c	95º

#### E05- PROFESSOR B - FÍSICA

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
MARCOS JACOB DA SILVA	18585b	30º
SILAS IMPERIO DO NASCIMENTO	5387j	31º

#### F06- PROFESSOR B - GEOGRAFIA

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
IVAN DRAGO MATTIUZZI	49868d	73º
LUDOVICO MUNIZ LIMA 76º AC	5578f	76º

#### G07- PROFESSOR B - HISTÓRIA

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
ESDRA ERLACHER	25853c	54º
LIVIA DE AZEVEDO SILVEIRA RANGEL	5838f	55º

#### H08- PROFESSOR B - LÍNGUA INGLESA

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
ANDRE BATISTA COELHO	6217a	30º